

V TAÇA INTERCLUBES 2020

Zé Machado

REGULAMENTO

1. Introdução

Levar-se-á a cabo a quinta edição da **Taça InterClubes**, com a participação de dezoito Clubes (Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mogadouro, Alijó, Valpaços, Chaves, Celorico de Basto, Régua, Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso, Salto e Terras de Bouro) na disciplina de tiro aos pratos, a qual permitirá oferecer os seus títulos e prémios específicos.

Toda a informação em www.circuitointerclubes.com)

2. Calendário

<i>Dia</i>	<i>Mês</i>	<i>Local</i>
<i>14</i>	<i>Junho</i>	<i>Vieira do Minho</i>

3. Inscrições, Receitas e Sorteio

3.01- A inscrição dos atiradores, em cada edição anual na Taça InterClubes, estará condicionada à sua obrigatória participação **num mínimo de 5 (cinco) provas do Circuito InterClubes do mesmo ano.**

3.02- As inscrições individuais devem ser efectuadas e asseguradas (financeiramente) pelo Clube que inscreve e serão enviadas por **correio electrónico**, para o Clube organizador, até às 24:00 horas da quarta-feira anterior à prova.

3.02- Na quinta-feira anterior à prova, pelas 21 horas, na sede do Clube organizador realiza-se o sorteio da prova, obtendo-se uma listagem com o número de ordem em séries de seis atiradores, o qual será comunicado às restantes equipas durante o dia seguinte, preferencialmente através da sua publicação no site utilizado pela Organização do InterClubes em cada edição da prova.

3.03- A inscrição, por participante, é de €15 (quinze Euros).

3.04- As receitas das inscrições serão distribuídas da seguinte forma:

Inscrição da cada participante (€15): €5 para o Clube organizador e €10 para a Organização da Taça InterClubes.

3.05- As receitas geradas pela Organização da Taça InterClubes servirão para suportar as despesas da aquisição dos prémios e para outro tipo de despesas inerentes à prova.

4. Organização

4.01- A organização da prova (na secretaria e no campo de tiro) será sempre da responsabilidade do Clube organizador.

4.02- É obrigatória a existência de dorsais e dos respectivos meios de fixação.

4.03- É igualmente obrigatória a existência no campo de tiro de um quadro de resultados, operado por um elemento do Clube organizador, o qual prestará assistência à programação do sorteador, caso exista, antes do início de cada pranchada.

5. Júris

5.01- Existirá uma equipa de júris nomeada pela Comissão de Organização do Circuito InterClubes.

Na quinta edição ficam designados:

- **Gastão Guedes (Régua)**
- **João Nuno Costa (Mogadouro)**
- **João Amílcar Maia (Chaves)**
- **José Maria Oliveira (Bragança).**

5.02- Os júris deverão controlar antes do começo da prova, se o campo está conforme o regulamento, e que os preparativos foram feitos de maneira conveniente e efetiva.

5.03- Com exceção dos campos equipados com uma só máquina, os júris deverão estabelecer antes do começo da prova um esquema de trajetórias dos pratos para cada máquina, garantindo que todos os atiradores estarão em igualdade de circunstâncias.

5.04- Durante a prova, será efectuado um intervalo de uma hora após a primeira série de 25 pratos. Caberá aos júris informar os participantes da hora de reinício da prova.

5.05- Não é função dos júris organizar a competição, mas tão-somente verificar se está a ser cumprido o Regulamento, responder a eventuais reclamações e decidir das sanções a aplicar quando um atirador não cumpre os regulamentos, ou se comporta de maneira antidesportiva ou social.

5.06- O controlo da carga dos cartuchos (máximo de 24 gramas - para a segunda edição) usados pelos participantes é uma tarefa dos júris, cabendo ao Clube organizador proporcionar os meios adequados para tal (balança electrónica, envelopes, etc.)

6. Arbitragem

6.01- Não existindo árbitros fixos, serão sempre os atiradores de cada pranchada, ou pessoas de reconhecida idoneidade, a exercer as funções de árbitro principal e de árbitros auxiliares.

6.02- Haverá sempre duas pautas ou folhas de marcação, onde os árbitros auxiliares marcarão, com caneta ou esferográfica, os resultados obtidos pelos participantes.

6.03- Os atiradores deverão verificar o seu resultado, no final de cada série.

6.04- O árbitro principal é o único elemento com capacidade de decisão, relativamente às incidências verificadas em cada série, devendo, apenas em caso de dúvida, consultar os árbitros auxiliares.

6.05- As suas decisões deverão ser sempre pautadas pelo bom senso e o escrupuloso cumprimento do Regulamento.

6.06- A principal função dos árbitros auxiliares será a de assistir o árbitro principal:

- a) Registando nas pautas/folhas de marcação o resultado que for assinalado pelo árbitro principal;
- b) Assinalando, com o levantar de um braço ou o agitar de uma bandeira, a ocorrência de "zeros", pratos nulos, situações de perigo, etc., que possam ter ocorrido sem que o árbitro principal delas se apercebesse;
- c) Respondendo às consultas do árbitro principal.

7. Classificação e descrição da prova

7.01 – Sendo esta prova uma Taça InterClubes, todos os atiradores participam individualmente, **sem equipa** e na sua **respetiva categoria**.

7.02 - Todos os atiradores inscritos (aqueles que participaram em pelo menos cinco do Circuito InterClubes) atiram a 25 pratos no primeiro período do dia (parte da manhã).

7.03 – Durante a pausa do almoço (uma hora) a organização elabora a lista dos **vinte e quatro melhores classificados** que terão acesso à segunda série de 25 pratos. Em caso de empate, a lista é estendida a todos os empatados.

7.04 - Após 50 pratos serão apurados os **seis melhores resultados**, no acumulado dos 25 + 25. Em caso de empate esta lista será elaborada após desempate, tiro a tiro com um só cartucho, onde os pratos serão mostrados antes de atirar, devendo os atiradores empatados ocupar a mesma posição por ordem crescente do número de dorsal.

7.05 – Os seis melhores resultados irão disputar uma final (play off) a 25 pratos “flash” a dois tiros, com o objetivo de obter o vencedor absoluto (**O MELHOR RESULTADO EM 75 PRATOS**). Em caso de persistir empate o vencedor será encontrado num desempate tiro a tiro, onde os pratos serão mostrados antes de atirar, devendo os atiradores empatados ocupar a mesma posição por ordem crescente do número de dorsal.

7.06 – Caso ocorra a impossibilidade, ou desistência, de algum dos 6 atiradores melhor classificados apurados para a final estar presente, proceder-se-á à sua substituição por ordem de classificação. No caso de se verificar qualquer empate no, ou nos atiradores repescados, os desempates ocorrerão nos termos do ponto **7.04**.

8. Prémios da prova

8.01- A organização da Taça InterClubes será a responsável pela atribuição de todos os prémios, não cabendo ao Clube organizador da prova qualquer tipo de encargo. Será no entanto facultado ao Clube organizador, caso assim o entenda, a atribuição de distinções ou prémios alusivos ao evento.

8.02- Em todas as edições será entregue uma **réplica** da Taça InterClubes ao atirador vencedor absoluto e inscrito o seu nome na Taça InterClubes. Serão entregues prémios aos vencedores de cada categoria. Todos os presentes na final serão também agraciados com um trofeu ou lembrança pelo seu desempenho desportivo nessa edição.

8.03 - Será entregue a TAÇA INTERCLUBES ao atirador que vença 3 provas consecutivas ou 5 alternadas, após o qual todos os atiradores iniciam novo ciclo (partindo do zero) para a sua atribuição.

8.04 – No sentido de valorizar o evento, na Taça InterClubes será acrescentada **uma libra em ouro por cada ano** em que esta não é atribuída, com a data da edição.

9. O ano seguinte

9.01 – A Taça InterClubes de 2021 será realizada nas instalações do Clube do vencedor da Taça InterClubes 2020 e assim sucessivamente.

9.02 – A Taça InterClubes estará em exposição, com a dignidade que se impõe, no Clube do vencedor da edição de 2019 até a realização da prova em 2020 e assim subsequentemente, sendo da sua inteira responsabilidade preservar pela sua conservação e transporte para o próximo Clube organizador, de forma a poder estar exposta no dia da competição.